



# CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 416

*Vej. Lei 447*

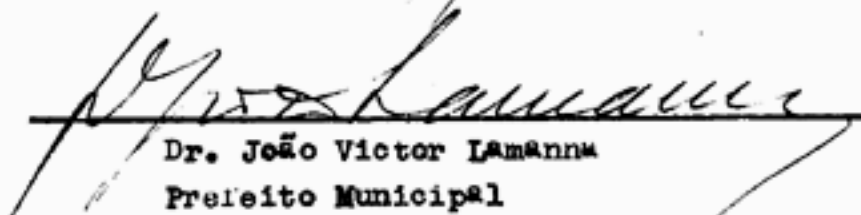
A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º ) Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendar, até a quantia de CR\$ 60.000,00 ( sessenta mil cruzeiros ), como Auxílio aos Festejos Carnavalescos de 1957, importância essa destinada às comemorações e festejos de rua.

Artigo 2º ) As despesas decorrentes da autorização, de que trata o artigo anterior, serão cobertas com os recursos provenientes de Crédito Especial, a ser oportunamente concedido.

Artigo 3º ) A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 19 de Fevereiro de 1957

  
Dr. João Victor Lamanna  
Prefeito Municipal

Visto:   
Pedro Pançoldo Binari  
Presidente da Câmara

